



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024**

**GERSON
MARTINS
DE
OLIVEIRA**
18/04/2024 15:39

**BONIFÁCIO
TSUNETAME
HIGA JUNIOR**
18/04/2024 16:46

**FLÁVIA
CORRÊA
MARTINS**
19/04/2024 09:40

**FERNANDO
CESAR
FERNANDES**
19/04/2024 11:14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE PAREDE (HI-WALL), TIPO SPLIT PISO TETO (CASSETE) E TIPO JANELA, DE FABRICANTES DIVERSOS, INSTALADOS NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO TRT DA 24ª REGIÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E GENUÍNOS DO FABRICANTE, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo **GERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.048.465/0001-73, com sede na Avenida Júlio de Castilho nº 2.447, Salão 01, Bairro Vila Alba, em Campo Grande - MS, CEP 79.100-005, telefone (67) 99122-8778, e-mails eletropantanal@gmail.com / eletrotecnicapantanal@bol.com.br, neste ato representada por **FERNANDO CESAR FERNANDES**, portador da CNH nº de registro 04100479397 DETRAN - MS, do RG nº 7114 CREA/MS e do CPF nº 080.330.738-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I - aditar as quantidades dos serviços de manutenção e serviços eventuais no valor de **R\$ 8.968,39 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)** e **R\$ 13.393,75 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, respectivamente;
- II - aditar as quantidades das peças no valor de **R\$ 26.626,07 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos)**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024**

Parágrafo único. O valor total de **R\$ 48.988,21 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)** a ser acrescido no contrato corresponde a 23,85% sobre o valor global estimado do contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 40 do contrato originário.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no PTRES 168295 e nas Naturezas de Despesas nº 3.3.90.39 e nº 3.3.90.30, conforme Notas de Empenhos 2024NE000115, 2024NE000116 e 2024NE000117, todas reforçadas em 16.04.2024.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor global estimado para 30 (trinta) meses, com o acréscimo dos serviços de manutenção, serviços eventuais e peças passa a ser de **R\$ 254.361,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme especificado abaixo:

GRUPO ÚNICO					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (30 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	PREÇO DA CONFECÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), incluindo despesas de deslocamento, referentes aos itens 01 a 25 do Anexo I (condicionadores de ar do tipo split de parede hi-wall e de piso teto cassete e condicionadores de ar do tipo janela), instalados nas cidades indicadas, com fornecimento de responsável técnico habilitado, bem como de instrumentos de medição, materiais, peças e componentes a serem utilizados na execução dos serviços, quando necessário.	Unidade	1	R\$313,08	R\$ 313,08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

2	PREÇO DA VISITA TÉCNICA , incluindo despesas de deslocamento para manutenção preventiva nos equipamentos referentes aos itens 01 a 25 do Anexo I (condicionadores de ar do tipo split de parede hi-wall e de piso teto cassete e condicionadores de ar do tipo janela), por meio de visita técnica SEMESTRAL, para as cidades indicadas (<u>preço único para manutenção preventiva de todos os equipamentos instalados</u>).	Unidade	5	R\$31.339,65	R\$ 156.698,25
3	PREÇO DA CHAMADA TÉCNICA , sem deslocamento para manutenção corretiva, nos equipamentos referentes aos itens 01 a 25 do Anexo I (condicionadores de ar do tipo (condicionadores de ar do tipo split de parede hi-wall e de teto cassete, condicionadores de ar do tipo janela e cortina de ar), instalados nas cidades indicadas, <u>por meio de chamada técnica por demanda</u> , com fornecimento de materiais, peças e componentes a serem utilizados na execução dos serviços,	Unidade	$\frac{75 + 32}{107} =$	R\$150,19	R\$ 16.070,33
4	PREÇO DO DESLOCAMENTO , para mobilização de equipe e visita de chamada técnica de manutenção corretiva, nos equipamentos referentes aos itens 01 a 25 do Anexo I (condicionadores de ar do tipo split de parede hi-wall e de piso teto cassete e condicionadores de ar do tipo janela), (instalados nas cidades distantes até 150km da cidade sede da empresa contratada) .	Unidade	$15 + 2 = 17$	R\$ 160,77	R\$ 2.733,09
5	PREÇO DO DESLOCAMENTO , para mobilização de equipe e visita de chamada técnica de manutenção corretiva, nos equipamentos referentes aos itens 01 a 25 do Anexo I (condicionadores de ar do tipo split de parede hi-wall e de piso teto cassete e condicionadores de ar do tipo janela), (instalados nas cidades distantes entre 150km a 300km da cidade sede da	Unidade	$15 + 16 = 31$	R\$ 141,02	R\$ 4.371,62





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

<u>6</u>	PREÇO DO DESLOCAMENTO , para mobilização de equipe e visita de chamada técnica de manutenção corretiva, nos equipamentos referentes aos itens 01 a 25 do Anexo I (condicionadores de ar do tipo split de parede hi-wall e de piso teto cassete e condicionadores de ar do tipo janela), (instalados nas cidades distantes entre acima de 300km da cidade sede da empresa contratada).	Unidade	<u>35 + 7 = 42</u>	R\$ 226,35	<u>R\$ 9.506,70</u>
VALOR SUBTOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				R\$ 189.693,07	

SERVIÇOS EVENTUAIS					
Observação: Serviço de instalação, remanejamento ou desinstalação, sem deslocamento, para os equipamentos de climatização, referentes aos itens 1 a 25 do Anexo I					
INSTALAÇÃO					
<u>7</u>	Preço do serviço de instalação de equipamento Split Hi-wall de 9.000 a 12.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 5 = 6</u>	R\$ 212,60	<u>R\$ 1.275,60</u>
<u>8</u>	Preço do serviço de instalação de equipamento Split Hi-wall de 12.500 a 18.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 12 = 13</u>	R\$ 252,79	<u>R\$ 3.286,27</u>
<u>9</u>	Preço do serviço de instalação de equipamento Split Cassete/Piso Teto de 18.500 a 36.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 11 = 12</u>	R\$ 264,43	<u>R\$ 3.173,16</u>
<u>10</u>	Preço do serviço de instalação de equipamento Split Cassete/Piso Teto de 36.500 a 60.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 3 = 4</u>	R\$ 676,93	<u>R\$ 2.707,72</u>
REMANEJAMENTO					
<u>11</u>	Preço do serviço de remanejamento de equipamento Split Hi-wall de 9.000 a 12.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 200,96	<u>R\$ 401,92</u>
<u>12</u>	Preço do serviço de remanejamento de equipamento Split Hi-wall de 12.500 a 18.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 253,85	R\$ 253,85





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

13	Preço do serviço de remanejamento de equipamento Split Cassete/Piso Teto de 18.500 a 36.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 470,68	<u>R\$ 941,36</u>
14	Preço do serviço de remanejamento de equipamento Split Cassete/Piso Teto de 36.500 a 60.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 645,20	R\$ 645,20
DESINSTALAÇÃO					
15	Preço do serviço de desinstalação de equipamento tipo Janela 7.000 a 30.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 50,77	R\$ 50,77
16	Preço do serviço de desinstalação de equipamento Split Hi-wall de 9.000 a 12.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 3 = 4</u>	R\$ 105,77	<u>R\$ 423,08</u>
17	Preço do serviço de desinstalação de equipamento Split Hi-wall de 12.500 a 18.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 3 = 4</u>	R\$ 117,40	<u>R\$ 469,60</u>
18	Preço do serviço de desinstalação de equipamento Split Cassete/Piso Teto de 18.500 a 36.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 10 = 11</u>	R\$ 177,91	<u>R\$ 1.957,01</u>
19	Preço do serviço de desinstalação de equipamento Split Cassete/Piso Teto de 36.500 a 60.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 6 = 7</u>	R\$ 206,25	<u>R\$ 1.443,75</u>
VALOR SUBTOTAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS				R\$ 17.029,29	

PEÇAS

Peças Para Condicionador de Ar Tipo Split de Parede Hi-Wall e de Teto Cassete

Observação: Fornecimento de peças, sem deslocamento, para manutenção corretiva nos equipamentos de climatização, referentes aos itens 1 a 25 do Anexo I

20	Preço do cabo PP para equipamento Split Hi-wall de 9.000 a 12.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
----	--	-------	----	-----------------	------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

21	Preço do cabo PP para equipamento Split Hi-wall de 12.500 a 18.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	$\frac{25 + 114}{139} =$	R\$ 2,93	<u>R\$ 407,27</u>
22	Preço do cabo PP para equipamento Split Cassete/Piso Teto de 18.500 a 36.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	$25 + 40 = 65$	R\$ 3,18	<u>R\$ 206,70</u>
23	Preço do cabo PP para equipamento Split Cassete/Piso Teto de 36.500 a 60.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	$25 + 42 = 67$	R\$ 3,51	<u>R\$ 235,17</u>
24	Preço do disjuntor para equipamento Split Hi-wall de 9.000 a 12.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Unidade	2	R\$ 21,56	R\$ 43,12
25	Preço do disjuntor para equipamento Split Hi-wall de 12.500 a 18.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Unidade	2	R\$ 22,11	R\$ 44,22
26	Preço do disjuntor para equipamento Split Cassete/Piso Teto de 18.500 a 36.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Unidade	2	R \$27,09	R\$ 54,18
27	Preço do disjuntor para equipamento Split Cassete/Piso Teto de 36.500 a 60.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Unidade	2	R\$ 33,72	R\$ 67,44
28	Preço da linha frigorígena completa, incluindo tubulação de cobre de expansão/sucção, dreno, tubo esponjoso, isolamentos, e outros materiais que compõem a linha, utilizados para equipamento Split Hi-wall de 9.000 a 12.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

<u>29</u>	Preço da linha frigorígena completa, incluindo tubulação de cobre de expansão/sucção, dreno, tubo esponjoso, isolamentos, e outros materiais que compõem a linha, utilizados para equipamento Split Hi-wall de 12.500 a 18.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	$\frac{25 + 76 =}{101}$	R\$ 45,60	<u>R\$ 4.605,60</u>
<u>30</u>	Preço da linha frigorígena completa, incluindo tubulação de cobre de expansão/sucção, dreno, tubo esponjoso, isolamentos, e outros materiais que compõem a linha, utilizados para equipamento Split Cassete/Piso Teto de 18.500 a 36.000 BTUs, conforme recomendações do manual do fabricante	Metro	$25 + 67 = 92$	R\$ 56,38	<u>R\$ 5.186,96</u>
<u>31</u>	Preço da linha frigorígena completa, incluindo tubulação de cobre de expansão/sucção, dreno, tubo esponjoso, isolamentos, e outros materiais que compõem a linha, utilizados para equipamento Split Cassete/Piso Teto de 36.500 a 60.000 BTUs, conforme	Metro	$25 + 33 = 58$	R\$ 66,32	<u>R\$ 3.846,56</u>
32	Preço do compressor rotativo de equipamento split de 9.000 a 12.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 204,51	R\$204,51
33	Preço do compressor rotativo de equipamento split INVERTER de 9.000 a 12.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 464,26	R\$ 464,26
34	Preço do compressor rotativo de equipamento split de 18.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 283,23	R\$ 283,23
35	Preço do compressor rotativo de equipamento split INVERTER de 18.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 547,16	R\$ 547,16
36	Preço do compressor rotativo de equipamento split de 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 354,83	R\$ 354,83
37	Preço do compressor rotativo de equipamento split de INVERTER 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 729,54	R\$ 729,54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

<u>38</u>	Preço do compressor rotativo de equipamento split de 36.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 448,54	<u>R\$ 897,08</u>
39	Preço do compressor rotativo de equipamento split de INVERTER 36.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 1.110,89	R\$ 1.110,89
40	Preço do compressor rotativo de equipamento split de 48.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 583,49	R\$ 583,49
41	Preço do compressor rotativo de equipamento split de INVERTER 48.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 1.177,22	R\$ 1.177,22
42	Preço do compressor rotativo de equipamento split de 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
43	Preço do compressor rotativo de equipamento split de INVERTER 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 966,09	R\$ 966,09
<u>44</u>	Preço do motor de ventilador de equipamento split de até 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 4 = 5</u>	R\$ 172,84	<u>R\$ 864,20</u>
<u>45</u>	Preço do motor de ventilador de equipamento Split INVERTER de até 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 3 = 4</u>	R\$ 329,95	<u>R\$ 1.319,80</u>
46	Preço do motor de ventilador de equipamento split acima de 24.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 249,16	R\$ 249,16
<u>47</u>	Preço do motor de ventilador de equipamento split INVERTER acima de 24.000 BTUs até 60.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 361,46	<u>R\$ 722,92</u>
<u>48</u>	Preço da placa de comando completa de equipamento split de até 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 7 = 8</u>	R\$ 169,67	<u>R\$ 1.357,36</u>
<u>49</u>	Preço da placa de comando completa de equipamento split INVERTER de até 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 12 = 13</u>	R\$ 369,74	<u>R\$ 4.806,62</u>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

50	Preço da placa de comando completa de equipamento split acima de 24.000 BTUs até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 228,37	R\$ 228,37
51	Preço da placa de comando completa de equipamento split INVERTER acima de 24.000 BTUs até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 538,87	<u>R\$ 1.077,74</u>
52	Preço do capacitor de fases de equipamentos split até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 6 = 7</u>	R\$ 27,73	<u>R\$ 194,11</u>
53	Preço do capacitor de fases de equipamentos Split INVERTER até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 3 = 4</u>	R\$ 30,18	<u>R\$ 120,72</u>
54	Preço da contactora de equipamento split de até 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 109,55	R\$ 109,55
55	Preço da contactora de equipamento split INVERTER de até 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 122,69	R\$ 122,69
56	Preço da contactora de equipamento split acima de 24.000 BTUs até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 137,82	<u>R\$ 275,64</u>
57	Preço da contactora de equipamento split INVERTER acima de 24.000 BTUs até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 4 = 5</u>	R\$ 162,48	<u>R\$ 812,40</u>
58	Preço do filtro secador de equipamento Split INVERTER de até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 58,49	<u>R\$ 116,98</u>
59	Preço da conexão de cobre de equipamento split INVERTER de até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 27,29	R\$ 27,29
60	Preço do filtro de gás de equipamento split de até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 35,01	R\$ 35,01
61	Preço do filtro de gás de equipamento Split INVERTER de até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 45,77	R\$ 45,77
62	Preço da válvula de serviço de equipamento split de até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 79,53	R\$ 79,53





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

<u>63</u>	Preço da válvula de serviço de equipamento split INVERTER de até 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 6 = 7</u>	R\$ 102,80	<u>R\$ 719,60</u>
<u>64</u>	Recarga de Gás em equipamento split de 9.000 a 12.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 1 = 2</u>	R\$ 102,80	<u>R\$ 205,60</u>
65	Recarga de Gás em equipamento split INVERTER de 9.000 a 12.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 102,80	R\$ 102,80
<u>66</u>	Recarga de Gás em equipamento split de 18.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 10 = 11</u>	R\$ 113,58	<u>R\$ 1.249,38</u>
<u>67</u>	Recarga de Gás em equipamento split INVERTER de 18.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 7 = 8</u>	R\$ 116,06	<u>R\$ 928,48</u>
<u>68</u>	Recarga de Gás em equipamento split de 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 9 = 10</u>	R\$ 134,31	<u>R\$ 1.343,10</u>
<u>69</u>	Recarga de Gás em equipamento split INVERTER de 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 2 = 3</u>	R\$ 134,31	<u>R\$ 402,93</u>
<u>70</u>	Recarga de Gás em equipamento split de 36.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 12 = 13</u>	R\$ 139,28	<u>R\$ 1.810,64</u>
71	Recarga de Gás em equipamento split INVERTER de 36.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 156,69	R\$ 156,69
72	Recarga de Gás em equipamento split de 48.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 168,43	R\$ 168,43
<u>73</u>	Recarga de Gás em equipamento split INVERTER de 48.000 BTUs ou	Unidade	<u>1 + 4 = 5</u>	R\$ 168,29	<u>R\$ 841,45</u>
74	Recarga de Gás em equipamento split de 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 190,67	R\$ 190,67
75	Recarga de Gás em equipamento split INVERTER de 60.000 BTUs ou	Unidade	1	R\$ 189,02	R\$ 189,02
76	Sensor de temperatura para equipamento split de 9.000 a 12.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 59,69	R\$ 59,69





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

77	Sensor de temperatura para equipamento split INVERTER de 9.000 a 12.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 59,79	R\$ 59,79
78	Sensor de temperatura para equipamento split de 18.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 59,69	R\$ 59,69
79	Sensor de temperatura para equipamento split INVERTER de 18.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 59,69	R\$ 59,69
80	Sensor de temperatura para equipamento split de 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 61,67	R\$ 61,67
81	Sensor de temperatura para equipamento split INVERTER de 24.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 61,67	R\$ 61,67
<u>82</u>	Sensor de temperatura para equipamento split de 36.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	<u>1 + 2 = 3</u>	R\$ 64,67	<u>R\$ 194,01</u>
83	Sensor de temperatura para equipamento split INVERTER de 36.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 51,95	R\$ 51,95
84	Sensor de temperatura para equipamento split de 48.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 61,14	R\$ 61,14
85	Sensor de temperatura para equipamento split INVERTER de 48.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 51,95	R\$ 51,95
86	Sensor de temperatura para equipamento split de 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 64,67	R\$ 64,67
87	Sensor de temperatura para equipamento split INVERTER de 60.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 51,95	R\$ 51,95
88	Hélice do motor ventilador condensadora split 9.000 a 12.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 84,56	R\$ 84,56
<u>89</u>	Hélice do motor ventilador condensadora split 18.000 a 24.000 BTUs	Unidade	<u>1 + 2 = 3</u>	R\$ 104,46	<u>R\$ 313,38</u>
90	Hélice do motor ventilador condensadora split 30.000 a 36.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 142,59	R\$ 142,59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

91	Hélice do motor ventilador condensadora split 48.000 a 60.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 175,76	R\$ 175,76
92	Turbina da evaporadora 9.000 a 12.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 76,27	R\$ 76,27
93	Turbina da evaporadora 18.000 a 24.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 91,19	R\$ 91,19
94	Turbina da evaporadora 30.000 a 36.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 99,15	R\$ 99,15
95	Turbina da evaporadora 48.000 a 60.000 BTUs	Unidade	1	R\$ 108,76	R\$ 108,76
96	Controle remoto para ar condicionado split de 9.000 a 60.000 BTUs (independente da marca do equipamento)	Unidade	1	R\$ 57,37	R\$ 57,37
97	Controle remoto para ar condicionado split INVERTER de 9.000 a 60.000 BTUs (independente da marca do equipamento)	Unidade	1	R\$ 57,37	R\$ 57,37
Peças para Condicionador de Ar Tipo Janela					
<u>Observação:</u> Fornecimento de peças, sem deslocamento, para manutenção corretiva nos equipamentos de climatização, referentes aos itens 23 e 24 do Anexo I					
98	Preço do compressor rotativo de equipamento de janela de 7.000 a 18.500 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 232,91	R\$ 232,91
99	Preço do compressor rotativo de equipamento de janela acima de 18.500 BTUs até 30.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 311,03	R\$ 311,03
100	Preço do motor de ventilador de equipamento de janela de 7.000 a 30.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 134,94	R\$ 134,94
101	Preço do capacitor de fases de equipamento de janela de 7.000 a 30.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 21,92	R\$ 21,92
102	Preço da hélice de equipamento de janela de 7.000 a 30.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 44,11	R\$ 44,11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.486/2019
Contrato nº 14/2019
Termo Aditivo nº 11/2024

103	Recarga de Gás em equipamento de janela de 7.000 a 18.500 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 80,95	R\$ 80,95
104	Recarga de Gás em equipamento de janela acima de 18.500 BTUs até 30.000 BTUs ou equivalente.	Unidade	1	R\$ 94,35	R\$ 94,35
VALOR SUBTOTAL DAS PEÇAS				R\$ 47.638,90	
TOTAL CONTRATADO (SERVIÇOS MANUTENÇÃO + SERVIÇOS EVENTUAIS + PEÇAS)					R\$ 254.361,26

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2024.

(documento assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OIVEIRA
CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO CESAR FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
Bonifácio Tsuntemane Higa Junior
Analista Judiciário

(documento assinado digitalmente)
Flávia Corrêa Martins
Analista Judiciário



PROAD 1486/2019

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documentos foi assinado em 19/04/2024 por FERNANDO CESAR FERNANDES (CPF:
8033073810)

992 - DOCUMENTO - Termo Aditivo nº 11/2024

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-TRT21 e a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte. OBJETO: Efetivação de pagamento de precatórios mediante acordo direto com os credores. ASSINATURA: 09/03/2024. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Presidente, Drª Marcela Alves Vilar, Juíza Coordenadora do Núcleo de Cooperação, pelo TRT21, e Antenor Roberto Soares de Medeiros, Procurado-Geral do Estado, pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 80026

Nº Processo: 25046/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição de matérias de copa, cozinha, higiene e limpeza, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos Anexos (Minuta de Ata de Registro de Preços). Total de Itens Licitados: 32. Edital: 22/04/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2024 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 19/04/2024) 80026-00001-2024NE000024

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 1.486/2019. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Eletrotécnica Pantanal Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.048.465/0001-73. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019. Objeto: I - aditar as quantidades dos serviços de manutenção e serviços eventuais no valor de R\$ 8.968,39 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) e R\$ 13.393,75 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), respectivamente; II - aditar as quantidades das peças no valor de R\$ 26.626,07 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos). Parágrafo único. O valor total de R\$ 48.988,21 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) a ser acrescido no contrato corresponde a 23,85% sobre o valor global estimado do contrato. Fundamento legal: artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 40 do contrato originário. PTRES 168295. Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30. 2024NE000115. 2024NE000116. 2024NE000117. Valor global com o acréscimo: R\$ 254.361,26. Data da assinatura: 18.04.2024.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 04/2024. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: U RELVAS DOLIVEIRA LTDA - INETPROTEGE, com registro no C.N.P.J/M.F. sob o n. 29.200.238/0001-42. OBJETO: o objeto do presente instrumento consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva mensal e corretiva dos sistemas de segurança eletrônica desta SJAP. Valor do presente Termo de Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente contrato ocorrerá à conta dos recursos orçamentários previstos no Programa de Trabalho Resumido Nº 168312, Elemento de Despesa Nº 339039, Nota de Empenho 2024NE0000114. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. Assinado por: Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante, Ulysses Relvas Doliveira, representante legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2023. Contratante: Justiça Federal/Amazonas. Contratada: Brasilmed Auditoria Médica e Serviços Ltda. Objeto: alteração da Cláusula Segunda, Do Valor, da Cláusula Terceira, Da Despesa e dos Créditos Orçamentários, da Cláusula Sexta, Da Garantia de Execução do Contrato, e do Anexo I do Contrato original. Base Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e artigos 124, II, alínea "d" c/c artigos 134 e 136 da Lei nº 14.133/2021. P.A. n. 0002605-32.2022.4.01.8002. Data de Assinatura: 12 e 17/04/2024. Assinado por: Dra. Mara Elisa Andrade, Juíza Federal Diretora do Foro, pela contratante e, Sr. Mathias de Aguiar Mesquita, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 17-2024 (SEI 20392738). CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (Srª. Letícia Carneiro da Silva e Sr. Raissa Andrade Oliveira), CNPJ/MF 15.139.629/0001-94. OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ilhéus/BA. VALOR ESTIMADO: R\$ 312.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 19/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 168312; ND 339039. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e Lei 14.133/2021. PAe 0001584-44.2024.4.01.8004. Ass. em 19/04/2024.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90003/2024

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/03/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIDE - 19/04/2024) 090012-00001-2024NE100000

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas do Contrato n.28/2022. OBJETO: Liquidação do valor devido pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás à empresa HP Engenharia e Consultoria Eirelli, CNPJ 24.143.709/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 65.181,50. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2385-22.2022.4.01.8006-JFGO, Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. Assinado por: Warney Paulo Nery Araujo, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Harley Pereira dos Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato 09/2019, por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Multicast Telecom Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 588.271,20. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 06/05/2025. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 6610-95.2016.4.01.8006-JFGO, Lei n. 8.666/2023 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. Assinado por: Warney Paulo Nery Araujo, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Carlos Eduardo de Moura e Sedeh e Roberto de Castro Azuolas, pela Contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG 90016

Nº Processo: JFRJ-EOF-2024/321. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma usina de microgeração fotovoltaica de 60 KwP no terreno anexo da Subseção Judiciária de Macaé, Rodovia RJ 168, Km 4 s/n Virgem Santa - Macaé - RJ - CEP 27930-480, conectada à rede, do tipo On-Grid, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/04/2024 das 12h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90016-5-90026-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2024 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2024 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALEX MULLER DO VALE
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/04/2024) 90016-00001-2024NE000006

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE AJUSTE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Revisão Substantiva nº 01 do Projeto BRA/23/009 do Acordo de Cooperação Técnica com PNUD; Processo: 0004215-32.2023.4.05.7600; Participe: Justiça Federal no Ceará - JFCE; Participe: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Participe: Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Objeto: Incluir a participação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região na estrutura de gestão do projeto BRA/23/009 - fortalecimento da inovação e efetividade na atuação da JFCE para uma justiça centrada nas pessoas, e atualizar os arranjos de Governança e de Gerenciamento do projeto; Duração Prevista: 18/08/2023 até 31/12/2026; Data Ass.: 12/04/2024; Signatários: Pelo TRF5, Dr. Fernando Braga Damasceno, Desembargador Federal; Pela ABC/MRE, Dr. Ruy Pereira, Embaixador e Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE); Pelo PNUD, Dr. Carlos Arboleda, Representante Residente Adjunto do PNUD no Brasil.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato nº 38/2022; Processo: 1245-93.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/06/2024; Data Ass.: 19/04/2024; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, Representante Legal.

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 23/2023; Processo: 1846-02.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Sitecnet Informática Ltda - Tely; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27/04/2024, e inclusão de cláusula de tratamento de dados; Data Ass.: 19/04/2024; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Leonardo Stefanis Farias Lins, Representante Legal.

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 28/2023; Processo: 1846-02.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Sitecnet Informática Ltda - Tely; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/05/2024, e inclusão de cláusula de tratamento de dados; Data Ass.: 19/04/2024; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Leonardo Stefanis Farias Lins, Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO

Nota de Empenho 2024NE000153; objeto: rescindir de forma unilateral o contrato relativo à referida Nota de Empenho, no valor de R\$ 840,00, com sua consequente anulação; fundamentação: art. 137, inciso VIII, c/c o inciso o I do art. 138, ambos da Lei 14.133/2021; assinatura: 18/04/2024; Álvaro N Silva-Dir. Sec. Adm. em Exerc.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 03 ao Ct. 05/2016; contratante: JFPB; contratada: DÉBORA PRISCILA AMORIM DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.204.521/0001-75; objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato originário pelo período de 23 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024; fundamentação: § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993; signatários: Manuel M de V Neto-Juiz Fed Dir Foro; Débora P A da Silva - Representante Legal.